

PORTARIA FUNDAJ N° 127, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Concede pensão a Maria das
Graças de Carvalho Silva

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no processo SEI n° 23130.001674/2023-46,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Maria das Graças de Carvalho Silva, cônjuge do servidor Aposentado Sebastião Cândido da Silva, matrícula SIAPE n° 1291714, Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe R, Padrão III, falecido em 13 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 23, *caput* e §4º, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, combinado com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, §2º, incisos I e V, alínea “c”, item 6, da Lei n° 8.213/1991 e art. 1º, inciso VI da Portaria ME n° 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 30 de dezembro de 2020, a partir da data do óbito.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta